



UniRV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE **Conselho Universitário - CONSUNI**

EDITAL N. 001, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

(Edital de Convocação para Eleições aos cargos de Reitor e Vice-Reitor, Mandato 2017-2021)

A Presidente em exercício do Conselho Universitário da UniRV-Universidade de Rio Verde-CONSUNI, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13, inc. I, e 14, incs. I, XVII e XX, do Estatuto, e os arts. 12, inc. I, e 13, incs. I, XVI e XVIII, do Regimento Geral, ambos da UniRV-Universidade de Rio Verde, e tendo em vista o deliberado na 47ª Reunião Extraordinária de 2017 realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, considerando a necessidade de realização de eleições para Reitor e Vice-Reitor para o mandato (quadriênio) 2017-2021, de conformidade com o art. 78 e seguintes do Estatuto da UniRV-Universidade de Rio Verde, torna pública a realização do Processo Eleitoral para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, de acordo com o Estatuto da UniRV – Universidade de Rio Verde.

1. Da Eleição

- 1.1. A eleição para os cargos Reitor e Vice-Reitor, mandato (quadriênio) 2017-2021, será realizada no dia **27 de abril de 2017**.
- 1.2. Os candidatos aos cargos de Reitor e Vice-Reitor deverão apresentar, no ato da inscrição/registro das chapas/candidaturas, os servidores a serem nomeados aos cargos de: Pró-Reitor de Graduação, Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, Pró-Reitor de Administração e Planejamento e Procurador Geral.
- 1.3. O período de inscrição/registro das chapas/candidaturas será de 21 a 23 de março de 2017, respeitando-se os seguintes horários: das 07 às 11 horas, das 13 às 17 horas, e das 19 às 21 horas, em local a ser designado pela comissão eleitoral, no Regulamento do Processo Eleitoral.

2. Da Comissão Eleitoral

- 2.1. Para coordenar todo o processo eleitoral será nomeada uma Comissão Eleitoral responsável pela eleição, composta por 01 (um) presidente e por 03 (três) membros, aprovada pelo Consuni (Resolução Consuni n. 002/2017), de acordo com o art. 14, inc. XI, do Estatuto da UniRV-Universidade de Rio Verde.
- 2.2. A Comissão Eleitoral será responsável pela elaboração do Regulamento do Processo Eleitoral, que será publicado em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da publicação deste Edital, dispondo as condições gerais das eleições.

- 2.3. A Comissão Eleitoral nomeada pelo CONSUNI será responsável pela coordenação, realização e fiscalização de todo o processo eleitoral, bem como pela designação de assessores necessários ao andamento do referido pleito.
- 2.4. Em caso de omissão verificada em qualquer fase do Processo Eleitoral a que se refere este Edital, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito.

3. Da Publicidade

- 3.1. As normas eleitorais e os resultados da eleição, bem como todos os atos oriundos da Comissão Eleitoral serão publicados no placar da Vice-reitoria da UniRV-Universidade de Rio Verde, no Bloco Administrativo (Bloco I), Campus I, Fazenda Fontes do Saber, bem como, no site www.unirv.edu.br.

Rio Verde, Estado de Goiás, 03 de março de 2017.


Prof.ª Ma. Maria Flavina das Graças Costa
Presidente em exercício/CONSUNI